

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR 5234, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1134647, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4675/2010, fica redistribuído da Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Informática para o Centro de Computação Eletrônica.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.281.70.3).

Portaria GR 5235, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1158120, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4083/2009, fica redistribuído da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1807.10.5).

Portaria GR 5237, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Técnico T1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.4595.1.0).

Portaria GR 5238, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1161750, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4481/2009, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de São Carlos para o Instituto de Química de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.76.75.9).

Portaria GR 5239, de 06-09-2011

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1097997, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, e distribuído pela Portaria GR 4749/2010, fica redistribuído da Divisão Científica do Museu de Zoologia para o Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.947.41.5).

Portaria GR 5240, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro de Preservação Cultural, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Superior S1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.27532.1.1).

Portaria GR 5241, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Museu Paulista, 02 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Básico B1 a 01

Superior S1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.80.33.9).

Portaria GR 5242, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu de Arte Contemporânea, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Superior S 1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.71.32.1).

Portaria GR 5243, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168339, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5143/2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.870.1.3).

Portaria GR 5244, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Agência USP de Inovação, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Superior S 1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 05.1.30874.1.3).

Portaria GR 5245, de 06-09-2011

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor 1097288, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, e distribuído pela Portaria GR 4520/2009, fica redistribuído do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para o Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.981.81.0).

Portaria GR 5246, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166964, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5031/2011, fica redistribuído do Centro de Computação Eletrônica para a Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.226.27.0).

Portaria GR 5247, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Campus de São Carlos, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Superior S1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.853.52.9).

Portaria GR 5248, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola Politécnica, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Básico B1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.2530.1.8).

Portaria GR 5249, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1162497, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4819/2010, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Faculdade de Medicina.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.374.5.9).

Portaria GR 5250, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os empregos públicos 1166557, Técnico T1 A, e 1166530, Técnico T1 A, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pela Portaria GR 4956/2011, ficam redistribuídos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.47.17.1).

Portaria GR 5251, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz”, 02 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Básico B1 a 01

Técnico T1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.441.66.2).

Portaria GR 5252, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1199242, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5141/2011, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.398.10.1).

Portaria GR 5253, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165526, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4930/2011, fica redistribuído do Museu de Arqueologia e Etnologia para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.392.10.3).

Portaria GR 5254, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os 02 empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unidades/Órgãos a seguir indicados para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Finanças:

EMPREGO PÚBLICO GRUPO/ FAIXA/ NÍVEL PORTARIA GR UNIDADE/ ÓRGÃO

1151746 Superior S1 a 4138/2009 Escola de Artes, Ciências e Humanidades

1168703 Técnico T1 a 5067/2011 Coordenadoria de Assistência Social

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.22904.1.8).

Portaria GR 5255, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Superior S 1 a 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.143.22.7).

Portaria GR 5256, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167561, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5000/2011, fica redistribuído do Instituto de Arquitetura e Urbanismo para a Coordenadoria do Campus de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.84.52.2).

Portaria GR 5257, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169530, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5161/2011, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para a Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.337.60.9).

Portaria GR 5258, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1161733, Técnico IA, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4500/2009, fica redistribuído da Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Recursos Humanos para o Instituto de Ciências Biomédicas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11-04-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.9201.1.9).

Portaria GR 5259, de 06-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Orquestra Sinfônica da USP, 09 (nove) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo de Empregos Públicos

Básico B1 a 01

Técnico T1 a 02

Superior S1 a 06

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.8000.1.0).

Portaria GR 5260, de 06-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1162047, Técnico IA, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4492/2009, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Museu de Ciências.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25-04-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.882.12.9).

Portaria GR 5261, de 06-09-2011